



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 01.92019
Fls Nº: 001
Rubrica: [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Educação, solicitar a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios, diversos, destinados à composição da merenda escolar, nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de Ribamar Fiquene – MA, conforme justificativa da aquisição e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Ribamar Fiquene (MA), 19 de Março de 2019.

Atenciosamente,

Antonio da Silva Cardoso
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 01912019
Fls Nº: 009
Rubrica: [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. A solicitação se faz necessária devido à necessidade da aquisição de merenda escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana, para o ano letivo de 2019, conforme preceitua a legislação vigente.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios, diversos, destinados à composição da merenda escolar, nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de Ribamar Fiquene – MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	Arroz agulhinha tipo I classe longo e fino embalagem primária plástica de 5kg inviolada livre de insetos microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	PCT	1800	1800
2	Arroz agulhinha, tipo I classe longo e fino embalagem primária plástica de 1kg inviolada livre de insetos microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana Obrigatório conterá data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote Validade	PCT	440	440

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 01912019
S Nº: 003
Rubrica: [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	mínima de 120 dias da data de entrega do produto			
3	Feijão carioca tipo1 embalagem primária de 1kg não furadas estufadas invioladas livres de impurezas umidade insetos microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo seis meses a partir da data de entrega expressas na embalagem bem como o número do lote	PCT	600	600
4	Macarrão espagete Tipo fino pasteurizado de farinha de trigo especial enriquecido com ferro e ácido fólico embalagem plástica pacotes de 500g isento de matéria terrosa parasitas fungos vestígios de insetos livres de umidade e coloração específica Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	PCT	4400	4400
5	Flocos de milho pré cozido 100% natural sem adição de sal embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g não furadas estufadas invioladas livres de impurezas umidade insetos microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na	PCT	5040	5040

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 01419009
Fls Nº: 004
Rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	embalagem bem como o número do lote Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.			
6	Milho de canjica amarelo pacote de 500g Validade mínima de doze meses a contar da data de entrega	PCT	2590	2590
7	Biscoito doce tipo Maria cor cheiro e sabor próprios não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço embalagem pacote em plástico impermeável com peso líquido de 400g validade mínima de doze meses a contar da data de entrega.	PCT	1800	1800
8	Fécua de mandioca Embalagem 1kg validade mínima de doze meses a contar da data de entrega.	PCT	400	400
9	Café torrado e moído embalado a vácuo com peso líquido 500g validade mínima de doze meses a contar da data de entrega.	PCT	250	250
10	SAL refinado iodado embalagem primária plástica de 1kg inviolada não furada livre de insetos umidade microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana quantidade de iodo mínima de 004mg e máxima de 010mg por 1g do produto obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	PCT	400	400
11	Açúcar Cristal embalagem primária transparente em pacotes	PCT	2040	2040



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 019/2019
Fls Nº: 005
Rubrica: [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	impermeáveis e lacrados de 02kg não furadas e estufadas invioladas livres de impurezas umidade insetos micro organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana Obrigatório conter os dados de identificação ,data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto			
12	Achocolatado em pó produto em PÓ empacotes de 1kg enriquecido com ferro Embalagens íntegras não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas perfuradas ou qualquer outros inalde alteração do produto e embalagem deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega	PCT	1100	1100
13	Biscoito tipo cream cracker Pacote de 400g	PCT	1800	1800
14	Biscoito Rosquinha sabor chocolate embalagem de poliéster no atóxico de 400g.	PCT	3000	3000
15	Leite em pó integral desidratado de boa qualidade enriquecido com vitaminas A B C e D e com no mínimo 27g de proteínas para cada porção de 100g Embalagem primária de alumínio empacotes de 200g inviolada livre de insetos larvas micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana obrigatório conterà data de fabricação e validade	PCT	9000	9000

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 019/2019
Fls Nº: 006
Rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	expressas na embalagem bem como o número do lote validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.			
16	Preparo líquido para refresco de fruta com 30% de polpa fruta com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçado preparado por meio processo tecnológico a de quando não fermentado de cor aroma característica da fruta sabor goiaba garrafa de plástico 500ml.	UND	2400	2400
17	Preparo líquido para refresco de fruta com 30% de polpa fruta com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçado preparado por meio processo tecnológico adequado não fermentado décor aroma característica da fruta sabor acerola garrafa de plástico 500ml	UND	2400	2400
18	Preparo líquido para refresco de fruta com 30% de polpa fruta com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçado preparado por meio processo tecnológico adequado não fermentado décor aroma característica da fruta sabor caju garrafa de plástico 500ml	UND	2400	2400
19	Óleo de soja refinado livre de gorduras transe de colesterol rico em vitamina E embalagens primária sem latas ou garrafas contendo no mínimo 900ml não amassadas estufadas ou enferrujadas e invioladas livre de insetos micro organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana	UND	1200	1200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 019/2009
Fis Nº 007
Rubrica: *[assinatura]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante obrigatório contera data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto			
20	Sardinha de molho de tomate Lata de 125g	LATA	2400	2400
21	Pão Tipo hot dog a base de farinha de trigo especial fermento ovos gordura hidrogenada ou banha contendo reforçador açúcar sal anti mofo e leite em pó integral de origem animal a embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente com 8 pães em cada embalagem e transparente etiquetados com peso data de produção e validade mínima de cinco dias da data de fabricação	EMBA	3000	3000
22	margarina vegetal cremosa com sal com 60% de lipídios embalagem potes de 500g íntegros resistentes e limpos a embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência informações nutricionais número de lote quantidade do produto número de registro o produto deverá apresentar validade mínima de cento e vinte dias a partir da data de entrega	EMBA	1400	1400
23	Condimento de alho sal constituído de pimenta do reino e outras ervas e especiarias Isento de mofos de odores estranho se de substância nocivas	EMBA	400	400

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 01917069
Fls Nº: 008
Rubrica: *[assinatura]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24	ALHO Inteiro não amassada com core cheiro característico não serão aceitos produtos estragados murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade	KG	312	312
25	Cebola branca tamanho médio fresca íntegra e firme isenta de sujidades ou corpos estranhos com grau de evolução completado tamanho	KG	1200	1200
26	Batata inglesa tamanho médio fresca íntegra e firme isenta de sujidades com grau de evolução completado tamanho lavada Inteira não amassada com cor e o dor característicos não serão aceitas batatas estragadas murchas com brotos ou que não se enquadram no processos eletivo de padrão de qualidade	KG	840	840
27	Cenoura fresca íntegra e firme isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho	KG	840	840
28	Vinagre embalagem Plástica com Aproximadamente 750 ml o produto poderá ter validade inferior a seis meses e data de fabricação de 30 dias	EMBA	500	500
29	COLORAU Embalagem primária de 100g Produto puro sem adição de sal composto de arroz triturado óleo vegetal e corante natural de urucum livre de impurezas obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote validade mínima de 120 dias da	EMBA	2200	2200

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene/MA – Cep 65.938-000
Fone/Fax: (99)3586-1117 | E-mail: prefeituraribamarfiquene@hotmail.com

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIGUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 919/2014
Fis Nº: 009
Rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	data de entrega do produto			
30	MOLHO TOMATE extrato de tomate de 340g acondicionado em embalagem íntegra resistente vedada hermeticamente e limpa a embalagem deverá constar externamente os dados de com número de registro no Ministério da Saúde constando prazo de validade não inferior a cento e vinte dias contando da data de entregado produto	EMBA	3840	3840
31	Charque Bovino dianteiro de 1kg sem água ponta de agulha	EMBA	300	300
32	Carne moída fresca bovina acém fraldinha músculo peito moída limpa aspecto próprio da espécie não amolecida nem pegajosa cor própria da espécie sem manchas esverdeadas	KG	1500	1500
33	Coxas e sobre coxas inteiras embalada sem saco de polietileno atóxico transparente apresentar se congelados livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá la ou encobrir alguma alteração odor e sabor próprios embalado sem bandejas de isopor plastifica das ou saco plástico próprios resistente que garanta a integridade do produto a embalagem deverá conter externamente da marca atóxico limpo não violado os dados de identificação procedência número de lote quantidade do produto número do registro no Ministério da Agricultura SIF e carimbo de	KG	10320	10320

Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Figueira/MA – Cep 65.938-000
Fone/Fax: (99)3586-1117 | E-mail: prefeituraribamarfiguene@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 01912019
Fis Nº: 010
Rubrica: 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	inspeção do SIF o produto deverá apresentar validade mínima de cento e vinte dias a partir da data de entrega			
34	FRANGO INTEIRO Apresentar se congelados livre de parasito se de qualquer substância contaminante que possa alterá lo ou encobrir alguma alteração odor e sabor próprios embalado sem saco plástico próprio da marca atóxico limpo não violado resistente que garanta a integridade do produto a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência número de lote quantidade do produto número do registro no Ministério da Agricultura SIF e carimbo de inspeção do SIF o produto deverá apresentar validade mínima de cento e vinte dias a partir da data de entrega obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem bem como o número do lote	KG	800	800
35	Ovos de primeira qualidade deverão ser frescos apresentar casca limpa e intacta isenta de umidade externa a normal mofo ou cheiro desagradável cartela com trinta unidade validade de 30 trinta dias.	CARTELA	180	180
36	Farinha de trigo, tipo 1 pacote de 1kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, data de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	PCT	150	150



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. Os alimentos devem respeitar o prazo de validade **mínimo de 06 meses** a partir da data da entrega.

4.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas).

4.3. O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega e encaminhá-la, juntamente com o termo de recebimento assinado pelo Secretário de Educação, para a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

4.4 As frutas e hortaliças in natura deverão estar isentas de:

- a) terra aderente fora do normal;
- b) sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- c) umidade externa anormal;
- d) odor e sabor estranhos;
- e) resíduos de fertilizantes, defensivos agrícolas e ou substâncias tóxicas;
- f) enfermidades;
- g) insetos, parasitas e larvas;
- h) rachaduras, cortes, perfurações e traumatismos acima do padrão (4%).

4.5. Não será permitido que as frutas e hortaliças apresentem danos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica que lhes alterem a conformação e a aparência, nem defeitos graves (deterioradas, murchas e com manchas fora do normal).

4.6. As polpas devem ser transportadas para Secretaria Municipal de Educação em carros que possuam sistemas de refrigeração e em caixas isotérmicas, a fim de evitar o descongelamento dos produtos.

4.7. O prazo para entrega dos produtos será de 02 (dois) dias corridos após solicitação.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O recebimento da alimentação será efetuado por comissão formada por no mínimo 03 (três) membros do CAE, sob a responsabilidade de uma Nutricionista responsável técnica do programa.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 01912009
Fls Nº: 012
Rubrica: [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2. A entrega dos gêneros alimentícios será de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento, na qual constará a descrição dos produtos, o quantitativo e demais informações necessárias.

5.3. A relação com os locais de entrega dos gêneros alimentícios estão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação.

5.4. O fornecimento de Alimentação deverá ocorrer de acordo com a seguinte periodicidade:

- a) Semanal, no caso de pão, frutas e verduras, conforme a solicitação da Secretaria de Educação;
- b) Quinzenal ou mensal, no caso de carnes e frango, conforme a solicitação da Secretaria de Educação;
- c) Quinzenal ou mensal, no caso de alimentos não perecíveis, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

5.5. Efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação, poderá solicitar fornecimento adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

5.6. A Secretaria Municipal de Educação, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos alimentos com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Licitante Vencedora.

5.7. Após verificação da qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios recebidos provisoriamente, (até 05 dias), havendo aceitação dos mesmos, a Secretaria Municipal de Educação emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

5.8. Os gêneros alimentícios reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

5.9. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado

[Assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

- 6.2. O pagamento será feito em favor da empresa, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 6.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1 deste Termo de Referência.
- 6.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.
- 6.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.
- 6.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 6.7. A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

- 7.1.1 prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- 7.1.2 atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo de Referência;
- 7.1.3 efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

7.2. Caberá à **CONTRATADA**:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº: 01912019
Fis Nº: 011
Rubrica: [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.2.1 respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

7.2.2 fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

7.2.3 iniciar o fornecimento dos produtos conforme a as necessidades da Secretaria de Educação e de acordo com a Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;

Ribamar Fiquene (MA), em 19 de Março de 2019.

Antônio da Silva Cardoso
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01



Prefeitura de
Ribamar Fiquene-MA.
De mãos dadas com o povo.

CARDÁPIO EJA

DIA DA SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA- FEIRA
Lanche	Canjica.	Sopa de frango com legumes	Macarrão com sardinha	Biscoito cream cracker + suco de caju + 1 banana	Festival de frutas (mamão e melancia)

Ano 2019

Ana Paula Freitas
Ana Paula Freitas
CRN:10980/P

Processo Nº 01/1997
Fis Nº 01/1997
Rubrica: *[Handwritten Signature]*



CARDÁPIO
PRÉ- ESCOLA

DIA DA SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA- FEIRA
Lanche	Suco de acerola + Pão com manteiga	Galinhada+ salada de pepino, tomate e alface	Sopa de carne com legumes	Maria Isabel de charque + suco de goiaba	Festival de frutas (banana, melancia e mamão)

Ano 2019

Ana Paula Freitas
Ana Paula Freitas
CRN:10980/P

Rubrica
Processo Nº 014/2019
Fis. Nº. 016



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01



CARDÁPIO ZONA URBANA
e INTERMEDIÁRIA

DIÁ DÁ SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA - FEIRA	SEXTA- FEIRA
Lanche	Arroz com feijão verde + frango ao molho	Sopa de carne com legumes	- Arroz com abóbora+ frango frito + salada de repolho com tomate e abacaxi	Cuscuz com ovo + leite em pó com achocolatado	Festival de frutas (melancia, abacaxi e melão)

Ano 2019.

Ana Paula Freitas
Ana Paula Freitas
CRN:10980/P

Processo Nº 019/2019
Fis. Nº. 015
Rubrica: *[Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01



CARDÁPIO ZONA RURAL

DIA DA SEMANA	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA- FEIRA
Lanche	Café com leite +biscoito rosquinha de chocolate	Tapioca com margarina + leite com achocolatado	Pão com ovo + suco de acerola	Galinhada +salada de tomate, alface e pepino + 1 banana	Festival de frutas (abacaxi, banana e melancia)

Ano 2019

Ana Paula Freitas
Ana Paula Freitas
CRN:10980/P

Processo Nº 01/01/2019
Fis. Nº. 016
Rubrica: *[assinatura]*



Processo Nº 019/2019
Fis Nº: 019

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01



PORTARIA Nº 200/2019 – GAB.

“DESIGNA SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE RIBAMAR FIQUENE – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor Edilomar Nery de Miranda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e registros cadastrais, compostas pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO

1º MEMBRO – KLELSON SOUSA BARBOSA

2º MEMBRO – TARSIS HOWLAND DA ROCHA FRAZÃO

SUPLENTE – NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA

Art. 2º – O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação;

Art. 3º – As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de três (03) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles;

Art. 4º – Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião;

Art. 5º – A investimento dos membros da Comissão não excederá a um (01) ano, vedada a recondução da tonalidade dos seus membros para o período subsequente;

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 07 de janeiro de 2019.

EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação / P.M.F.
CONFERE ORIGINAL

AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO - FONE: (99) 3586-1117
RIBAMAR FIQUENE - MARANHÃO.

Clébio Cardoso Pinheiro
Presidente da CPL



Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 0e951334a8aedd9f628a32e313b077ea

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR
FIQUENE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE
RIBAMAR FIQUENE - MA**

PORTARIA Nº 200/2019 - GAB.

**"DESIGNA SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL DE RIBAMAR FIQUENE - MA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,
Estado do Maranhão, Senhor Edilomar Nery de Miranda, no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação/CPL da
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, com a finalidade de
dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e registros
cadastrais, compostas pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE - CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO

1º MEMBRO - KLELSON SOUSA BARBOSA

2º MEMBRO - TARSIS HOWLAND DA ROCHA FRAZÃO

SUPLENTE - NÚBIA SILVEIRA BANDEIRA

Art. 2º - O presidente da Comissão será representado, em sua
ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes,
respeitando-se a ordem de designação;

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a
presença de três (03) membros, no mínimo, e mediante voto
singular de cada um deles;

Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente
pelos atos decisórios que adotarem, salvo se a posição
divergente for devidamente registrada em ata lavrada na
respectiva reunião;

Art. 5º - A investimento dos membros da Comissão não
excederá a um (01) ano, vedada a recondução da tonalidade dos
seus membros para o período subsequente;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR
FIQUENE - MA, aos 07 de janeiro de 2019.**

EDILOMAR NERY DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: af7c505a8b1bea392f04d5583389558a

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**

PORTARIA Nº 201/2019 - GAB.

**"DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO
PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE
PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAMAR FIQUENE - MA E SUAS AUTARQUIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,
Estado do Maranhão, Senhor Edilomar Nery de Miranda, no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a para atuar como Pregoeiro da licitação na
modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de
Ribamar Fiquene e suas Autarquias, o servidor:

- **FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da
Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito
da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene e Autarquias, os
servidores:

- **CLÉBIO CARDOSO PINHEIRO**
- **TARSIS HOWLAND DA ROCHA FRAZÃO**
- **KLELSON SOUSA BARBOSA**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR
FIQUENE - MA, aos 07 de janeiro de 2019.**

EDILOMAR NERY DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: da656ae28c28c50316fa1423fdd499ea

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DO BREJÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
035/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
035/2018.** Após análise detalhada dos elementos constantes
nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei
Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a
Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com
fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº
8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer
da Procuradoria Geral do Município, acostado aos autos,
conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma
legal, em favor da empresa **CHAMPIONS AUTO CENTER E
PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº
29.534.002/0001-42**, representada pelo Sr. **ORIVONE DE
SOUSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG
n.0194159920023 SESP/MA e CPF n.012.891.883-78, com
Valor total: **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais), com termino
em 31 de dezembro de 2018. **Objeto:** Contratação de empresas
para Realização do Reveillon 2018 para atender a necessidade
da Administração Pública Municipal. Dê ciência desta decisão
aos interessados, providencie - se a celebração do necessário
contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias
do orçamento vigente. **RATIFICAÇÃO** aqui proferida em 24 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
CNPJ: 01.598.547/0001-01

Processo Nº 019/2019
PIS Nº: 081
Rubrica: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 019/2019/CPL/PMRF

Aos vinte e um dias do mês de março de 2019, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

Presidente da CPL